REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 61/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) a mobilidade elétrica tem crescido de forma consistente no Brasil, representando alternativa sustentável e estratégica para a redução de emissões e a modernização dos centros urbanos;

b) Salvador precisa adotar políticas relevantes de sustentabilidade e inovação, faz-se necessária a ampliação da infraestrutura pública para acompanhar a transição tecnológica em curso, especialmente no campo da mobilidade limpa;

c) a instalação de pontos de carregamento para veículos elétricos em sedes de órgãos e repartições públicas municipais fortalece a política ambiental do Município, permite a eletrificação gradual da frota pública e contribui para a modernização dos serviços oferecidos ao cidadão;

d) a implantação desses equipamentos deve observar a legislação federal e as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), especialmente no que concerne ao uso e à distribuição da energia elétrica, garantindo segurança jurídica e eficiência operacional;

e) as estruturas de recarga podem ser planejadas de forma integrada ao paisagismo urbano, adotando soluções de baixo impacto visual, harmônicas com a estética da cidade e sustentadas por fontes renováveis, como energia solar, sempre que possível;

f) a instalação de infraestrutura pública de recarga representa política de interesse coletivo, cujo modelo de operação deve ser definido com base em estudo de viabilidade técnica e orçamentária,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a realização de estudos de viabilidade técnica e orçamentária visando à instalação de pontos públicos de carregamento de veículos elétricos e híbridos nas sedes de órgãos e repartições públicas municipais.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos **Maurício Trindade**

Omarzinho Gordilho **Paulo Magalhães Júnior**

Rodrigo Amaral